



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de Goiás
Comarca e Município de Inhumas
1.º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis de Inhumas
Titular: Marcos Antônio do Carmo Júnior

Certidão da Matrícula/Registro Auxiliar/ Transcrição - Nº: 568

Página: 1 de 17

CERTIDÃO DE MATRÍCULA

**Josiane de Souza Romeu, Escrevente do
Registro de Imóveis de Inhumas na forma
da lei.**

CERTIFICO que a presente, reprodução autêntica da matrícula n. 568, foi extraída nos termos do art. 19, § 1º, da Lei nº 6.015, de 1973, e do art. 41 da Lei nº 8.935, de 1994, e está conforme a original, cujo teor é o seguinte: **IMÓVEL:** Uma gleba de terras, situada na Fazenda Santa Rita, neste município, contendo casa de morada, coberta de telhas e outras benfeitorias, com a área de treze (13) alqueires, com as seguintes divisas e confrontações: Começa em um marco cravado no barranco esquerdo do Rio Meia Ponte, junto de uma árvore Mutambo, acima da ponte 5,00 metros; deste marco segue 70º NE na distancia de 1.320,00 metros em outro marco, confrontando com sucessores de Francisca da Silva Rabelo; daí, com a mesma confrontação, 12º NE na distancia de 330 metros no leito da rodovia Inhumas-Anápolis, pela qual segue à esquerda com 80º 30' NW na distancia de 450,00 metros; aí deixa a rodovia e segue por uma cerca de arame, confrontando com Alberico Dias da Silva, até o barranco do Rio Meia Ponte e daí, por este rio abaixo até o marco inicial. Cadastro do INCRA 930.245.006.076. Registro Anterior: 13.274, fls. 101 do livro 3-I. Proprietário: Izair Teodoro de Rezende, brasileiro, casado, fazendeiro, residente e domiciliado nesta cidade, CPF 016.009.311-20.

R-1-568. Nos termos do Contrato de Locação de 30 de julho de 1976 do imóvel constante da presente matrícula foi locada a área de dez (10) alqueires, pelo seu proprietário Izair Teodoro de Rezende ao sr. Acácio Bernardino dos Santos, brasileiro, casado, fazendeiro, residente e domiciliado nesta cidade, CPF 015.944.191-91, pelo prazo de dois (02) anos, começando de 30 de julho de 1976 e a terminar em 30 de julho de 1978, pelo preço de CR\$15.000,00 (quinze mil cruzeiros) ao não, pagos adiantadamente, com as demais condições que constam do contrato as quais ficam fazendo parte integrante deste registro. Dou fé. Inhumas, 18 de agosto de 1976.

AV-2-568. Nos termos do Contrato Particular datado de 30 de julho de 1977, foi rescindida a locação constante do R-1-568, ficando desta forma cancelado o R-1-568. Dou fé. Inhumas, 27 de maio de 1978.

R-3-568. Nos termos da Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária, emitida em 28 de março de 1978, pelos proprietários do imóvel constante da presente matrícula, Izair Teodoro de Rezende e sua mulher Magna Oliveira Rezende, brasileiros, casados, ele agropecuarista e ela do lar, residentes e domiciliados neste município, CPF 016.009.311-00, foi dito imóvel dado em hipoteca de 1º grau a favor do Banco do Brasil S.A., CGC 00.000.000/0496-03. Valor do Crédito: CR\$133.000,00. Vencimento: 20 de março de 1982. Praça de Pagamento: Inhumas-GO. Forma de pagamento: CR\$30.000,00 em 20/03/1979; CR\$30.000,00 em 20/03/1980; CR\$30.000,00 em 20/03/1981. Juros: 15% ao ano. Multa: 10%. Benfeitorias: casa sede com 08 cômodos, um curral, um barracão, um paiol, uma ceva, rede de energia elétrica com um transformador, instalação hidráulica. Valor dos bens: CR\$590.000,00. Dou fé. Inhumas, 29 de março de 1978.

R-4-568. Nos termos da Cédula Rural pignoratícia e Hipotecária, emitida em 24 de maio de 1978, por Izair Teodoro de Rezende e sua mulher Magna Oliveira Rezende, o imóvel constante da presente matrícula foi dado em hipoteca de 2º grau a favor do Banco do Brasil S.A., CGC 00.000.000/0496-03. Valor do Crédito:





CR\$166.500,00. Vencimento: 23 de maio de 1983. Praça de pagamento: Inhumas-GO. Forma de pagamento: CR\$6.000,00 em 23/11/1978; CR\$6.000,00 em 23/05/1979; CR\$8.000,00 em 23/11/1979; CR\$12.000,00 em 23/05/1980; CR\$16.000,00 em 23/11/1980; CR\$18.000,00 em 23/05/1981; CR\$22.000,00 em 23/11/1981; CR\$25.000,00 em 23/05/1982; CR\$25.000,00 em 23/11/1982. Juros: 15% ao ano. Multa: 10%. Valor dos bens: CR\$590.000,00. Dou fé. Inhumas, 24 de maio de 1978.

AV-5-568. Nos termos do pedido formulado pelo Banco do Brasil S.A. ao Titular deste Cartório, ficam cancelados os R-3 e R-4-568, em virtude dos pagamentos efetuados pelo devedor. Dou fé. Inhumas, 05 de junho de 1981.

R-6-568. Nos termos da escritura pública de compra e venda de 08 de junho de 1981, lavrada às fls. 73/74 do livro Nº 95 do Cartório do 2º Ofício desta cidade, o imóvel constante da presente matrícula foi adquirido por Centroálcool S.A., CGC 02.896.264/0001-09, por compra a Izair Teodoro de Rezende, fazendeiro, CI Nº 305.724 SSP-GO e sua mulher Magna Teodoro Oliveira, do lar, T. Eleitoral Nº 5.037 - 13a Zona, brasileiros, casados em comunhão de bens, residentes e domiciliados nesta cidade, CPF 016.009.311-20, pelo preço de Cr\$20.000.000,00, sem condições. Dou fé. Inhumas, 09 de junho de 1981.

R-7-568. Nos termos da Cédula de Crédito Industrial emitida em 12 de novembro de 1982 por Centroálcool S.A., CGC 02.896.264/0001-09, o imóvel constante da presente matrícula foi dado em hipoteca de 1º grau e sem concorrência a favor do Banco do Brasil S.A., CGC 00.000.000/0496-03. Valor do crédito: Cr\$855.508.496,00. Vencimento: 30 de outubro de 1994. Praça de pagamento: Inhumas-GO. Forma de pagamento: em 14 prestações semestrais e consecutivas, vencendo-se a primeira em 30/04/1987 e a última em 30/10/1994. Juros: 55% a.a. durante o ano de 1982 e a partir de 1983, em 1º de janeiro de 1983, 5% a.a. Correção Monetária: 65% das ORTNs. Avalistas: José Francisco de Azevedo; Roberto Egídio Balestra; José Essado Neto; Hermas Evangelista; Cleuton Ferreira Duarte e Cristivel - Cristina Veículos Ltda. Valor dos bens: Cr\$20.000.000,00. Dou fé. Inhumas, 16 de novembro de 1982.

AV-8-568. Por aditivo de retificação à Cédula de Crédito Industrial de 09 de fevereiro de 1983, foi alterado o vencimento para 31 de dezembro de 1994, o valor principal da dívida será pago em 16 prestações semestrais consecutivas, vencendo-se a primeira em 30/06/1987 e a última em 31/12/1994, correspondendo cada uma delas no resultado da divisão do saldo devedor pelo número de prestações a pagar. Dou fé. Inhumas, 09 de fevereiro de 1983.

AV-9-568. Por aditivo de retificação e ratificação à Cédula de Crédito Industrial de 12 de setembro de 1983, foi alterado o esquema de utilização do crédito: Cr\$210.550.378,00 equivalentes a 213.462 ORTN em novembro/1982; Cr\$278.157.466,00 equivalentes a 282.004 ORTN em fevereiro/1983; Cr\$190.619.002,00 equivalentes a 193.255 ORTN em maio/1983; Cr\$111.960.737,00 equivalentes a 113.509 ORTN em agosto/1983; Cr\$30.223.057,00 equivalentes a 30.641 ORTN em novembro/1983; Cr\$24.122.420,00 equivalentes a 24.456 ORTN em fevereiro/1984 e Cr\$9.875.436,00 equivalentes a 10.012 ORTN em maio/1984. Dou fé. Inhumas, 12 de setembro de 1983.

AV-10-568. Procede-se a esta averbação nos termos do Aditivo de Retificação e Ratificação à Cédula de Crédito Industrial emitida em 12/11/1982 no valor de Cr\$855.508.496,00, para alterar o seguinte: Forma de pagamento: o valor principal da dívida, será pago em 12 (doze) prestações semestrais consecutivas, vencendo-se a primeira em 30/06/1989 e a última em 31/12/1994, correspondendo cada uma delas a: a primeira, ao dobro do resultado da divisão do saldo devedor da operação por 16; a Segunda, ao dobro do resultado da divisão do saldo devedor da operação por 15; a terceira, ao dobro do resultado da divisão do saldo devedor da operação por 14; a Quarta, ao dobro do resultado da divisão do saldo devedor da operação por 13 e a partir da Quinta parcela, ao simples resultado da divisão do saldo da operação pelo número de prestações a pagar. Dou fé. Inhumas, 16 de setembro de 1987.

R-11-568. Nos termos da Cédula de Crédito Industrial Nº 88/00179-2, emitida em 21 de abril de 1988 por



Centroálcool S.A., CGC 02.896.264/0001-09, o imóvel constante da presente matrícula foi dado em hipoteca cedular de segundo grau e sem concorrência a favor do Banco do Brasil S.A., CGC 00.000.000/0496-03. Valor do crédito: Cz\$23.000.000,00. Vencimento: 24 de outubro de 1.988. Reajuste monetário: os saldos devedores diários sofrerão reajuste monetário com base na variação do indexador que estiver associado à taxa média de captação de depósitos a prazo fixo, divulgada diariamente pela Associação Nacional dos Bancos de Investimentos e Desenvolvimento (ANBID). Juros: de acordo com a cédula. Praça de pagamento: Inhumas-GO. Avalistas: Roberto Egídio Balestra, CPF 016.115.001-25, José Francisco de Azevedo, CPF 004.327.501-00 e Hermas Evangelista, CPF 003.547.911-68. Dou fé. Inhumas, 22 de abril de 1988.

R-12-568. Nos termos da Cédula de Crédito Industrial Nº 88/00181-4, emitida em 25 de abril de 1988 por Agropecuária Inhumas Ltda., sediada em Inhumas-GO, CGC 02.889.475/0001-06, o imóvel constante da presente matrícula foi dado em hipoteca cedular de 3º grau e sem concorrência de terceiros a favor do Banco do Brasil S.A., CGC 00.000.000/0496-03. Valor do crédito: Cz\$17.000.000,00. Vencimento: 28 de outubro de 1988. Reajuste monetário: os saldos devedores sofrerão reajuste monetário com base na variação do indexador que estiver associado à taxa média de captação de depósitos a prazo fixo, divulgada diariamente pela Associação Nacional dos Bancos de Investimentos e Desenvolvimento (ANBID). Juros: de acordo com a cédula. Praça de pagamento: Inhumas-GO. Avalistas: Roberto Egídio Balestra, CPF 016.115.001-25, José Francisco de Azevedo, CPF 004.327.501-00 e Hermas Evangelista, CPF 003.547.911-68. Dou fé. Inhumas, 25 de abril de 1988.

AV-13-568. Nos termos do Aditivo de Retificação e Ratificação à Cédula de Crédito Industrial Nº 82/01.503-2, a Cédula registrada sob o Nº R-7-568, foi alterada na seguinte cláusula: Forma de pagamento: 12 (doze) prestações semestrais consecutivas, vencendo-se a primeira em 30/06/1989 e a última em 31/12/1994, correspondente cada uma delas ao resultado da divisão do saldo devedor pelo número de prestações a pagar. Dou fé. Inhumas, 27 de abril de 1988.

R-14-568. Nos termos da escritura pública de confissão e assunção de dívida com garantia hipotecária e fidejussória, datada de 04 de maio 1988, lavrada às fls. 293 a 294 do livro Nº 107 do Cartório do 2º Ofício desta cidade, o imóvel constante da presente matrícula foi dado por sua proprietária Centroálcool S.A., em hipoteca de 4º grau e sem concorrência de terceiros a favor do Banco do Brasil S.A., CGC/MF 00.000.000/0496-03. Devedores: José Essado Neto e João Essado. Assuntora: Agropecuária Inhumas Ltda., CGC 02.889.475/0001-06, sede à Rua São José, 09, nesta cidade. Fiadores: Roberto Egídio Balestra e sua mulher Maria Elizabeth Jácomo Balestra; José Francisco de Azevedo e sua mulher Irene Lobo de Azevedo; Hermas Evangelista e sua mulher Terezinha de Jesus Jácomo Evangelista e Empresa Centroálcool S.A. Valor da dívida: Cz\$19.900.000,00 (dezenove milhões e novecentos mil cruzados). Reajuste monetário: igual a variação plena do valor nominal da Obrigação do Tesouro Nacional (OTN). Juros remuneratórios de 1,943% por mês comercial. O total devido será pago em 03 (três) parcelas anuais e consecutivas, vencendo-se a primeira em 30/10/1988, a Segunda em 30/10/1989 e a última em 30/10/1990, correspondendo cada uma delas ao resultado da divisão do saldo devedor pelo número de prestações a pagar. Para os efeitos do artigo 818 do Código Civil, o imóvel fica avaliado em Cz\$100.000.000,00. Dou fé. Inhumas, 19 de maio de 1988.

AV-15-568. Nos termos da escritura pública de retificação e ratificação datada de 23 de maio de 1988, lavrada às fls. 316 a 320 do livro Nº 107 do cartório do 2º Ofício desta cidade, a escritura registrada sob o Nº R-14-568, foi retificada e ratificada na seguinte cláusula: Valor da dívida: Cz\$24.500.000,00 (vinte e quatro milhões e quinhentos mil cruzados). Dou fé. Inhumas, 31 de maio de 1988.

R-16-568. Nos termos do Aditivo de Retificação e Ratificação à Cédula de Crédito Rural Nº 85/00186-4, o imóvel constante da presente matrícula foi dado por sua proprietária Centroálcool S.A., em hipoteca cedular de 5º grau e sem concorrência de terceiros a favor do Banco do Brasil S.A., CGC 00.000.000/0496-03, em substituição de garantia da Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária emitida por Agropecuária Inhumas



Ltda., CGC/MF 02.889.475/0001-06, no valor de Cr\$362.800,00, emitida em 31 de maio de 1985, com vencimento para 30-11-86. Dou fé. Inhumas, 03 de junho de 1988.

R-17-568. Nos termos do Aditivo de Retificação e Ratificação à Cédula de Crédito Rural Nº 86/00.277-5, o imóvel constante da presente matrícula foi dado por sua proprietária Centroálcool S.A., em hipoteca cedular de 6º grau a favor do Banco do Brasil S.A., CGC 00.000.000/0496-03, em substituição de garantia da Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária no valor de Cz\$1.836.000,00, emitida em 05/05/1986 por Agropecuária Inhumas Ltda., CGC 02.889.475/0001-06, com vencimento para 31/10/88. Dou fé. Inhumas, 03 de junho de 1988.

R-18-568. Nos termos do Aditivo de Retificação e Ratificação à Cédula de Crédito Rural Nº 86/00.341-0, o imóvel constante da presente matrícula foi dado por sua proprietária Centroálcool S.A., em hipoteca cedular de 7º grau e sem concorrência de terceiros a favor do Banco do Brasil S.A., CGC 00.000.000/0496-03, em substituição de garantia da Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária no valor de Cz\$1.594.000,00, emitida em 24/06/1986 por Agropecuária Inhumas Ltda., CGC 02.889.475/0001-06, com vencimento para 30-11-87. Dou fé. Inhumas, 03 de junho de 1988.

R-19-568. Nos termos do Aditivo de Retificação e Ratificação à Cédula de Crédito Rural Nº 85/00.157-0, o imóvel constante da presente matrícula foi dado por sua proprietária Centroálcool S.A., em hipoteca cedular de 8º grau e sem concorrência de terceiros a favor do Banco do Brasil S.A., CGC 00.000.000/0496-03 em substituição de garantia da Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária no valor de Cr\$112.000,00, emitida em 13/05/85 pela Agropecuária Inhumas Ltda., CGC 02.889.475/0001-06, com vencimento para 30-10-87. Dou fé. Inhumas, 03 de junho de 1988.

R-20-568. Nos termos do Aditivo de Retificação e Ratificação à Cédula de Crédito Rural Nº 85/00.431-X, o imóvel constante da presente matrícula foi dado por sua proprietária Centroálcool S.A., em hipoteca cedular de 9º grau a favor do Banco do Brasil S.A., CGC 00.000.000/0496-03 em substituição de garantia da Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária no valor de Cz\$2.295.000,00, emitida em 14/08/86 pela Agropecuária Inhumas Ltda., CGC 02.889.475/0001-06, com vencimento para 31-10-88. Dou fé. Inhumas, 03 de junho de 1988.

R-21-568. Nos termos da Cédula de Crédito Industrial Nº 88/00534-8, emitida em 29 de dezembro de 1988, por Centroálcool S.A., CGC 02.896.264/0001-09, o imóvel constante da presente matrícula foi dado em hipoteca cedular de 10º grau e sem concorrência de terceiros a favor do Banco do Brasil S.A., CGC 00.000.000/0496-03. Valor do crédito: Cz\$300.000.000,00. Vencimento: 27 de fevereiro de 1.989. Encargos financeiros: reajuste monetário apurado com base na variação percentual do valor da OTN-Fiscal. Juros remuneratórios de 2,700% por mês comercial. Praça de pagamento: Inhumas-GO. Avalistas: Roberto Egídio Balestra, CPF 016.115.001-25e José Francisco de Azevedo, CPF 004.327.501-00. Dou fé. Inhumas, 27 de março de 1989.

AV-22-568. Nos termos da escritura pública de retificação e ratificação de uma escritura de confissão e assunção de dívidas com garantias hipotecária e fidejussória, datada de 04 de abril de 1989, lavrada às fls. 02Vº a 08 do livro Nº 113 do Cartório do 1º Ofício desta cidade, a escritura aditada passa a denominar-se: Escritura Pública de Confissão e Assunção de Dívidas com Garantia Pignoratícia, Hipotecária e Fidejussória. Dou fé. Inhumas, 06 de abril de 1989.

R-23-568. Nos termos do Aditivo de Retificação e Ratificação à Cédula de Crédito Rural Nº 85/00114-7, emitido em 13 de abril de 1989, o imóvel constante da presente matrícula foi dado por sua proprietária Centroálcool S.A., em hipoteca cedular de 11º grau e sem concorrência de terceiros a favor do Banco do Brasil S.A., CGC 00.000.000/0496-03, com a finalidade de retificar e ratificar a cédula de crédito rural Pignoratícia e Hipotecária emitida em 15/04/85 por Agropecuária Inhumas Ltda., no valor de Cz\$511.900.000, com vencimento para 30-10-86. Dou fé. Inhumas, 12 de maio de 1989.

R-24-568. Nos termos do Aditivo de Retificação e Ratificação à Cédula de Crédito Rural nº 86/00144-2, emitido em 13 de abril de 1989, o imóvel constante da presente matrícula foi dado por sua proprietária Centroálcool S.A., em hipoteca cedular de 12º grau e sem concorrência de terceiros a favor do Banco do Brasil S.A., CGC 00.000.000/0496-03, com a finalidade de retificar e ratificar a cédula de crédito rural Pignoratória e Hipotecária emitida em 30/10/87 por Agropecuária Inhumas Ltda., no valor de Cz\$1.308.000,00, com vencimento para 30-10-87. Dou fé. Inhumas, 12 de maio de 1989.

R-25-568. Nos termos do Aditivo de Retificação e Ratificação à Cédula de Crédito Rural Nº 87/00575-1, emitido em 13 de abril de 1989, o imóvel constante da presente matrícula foi dado por sua proprietária Centroálcool S.A., em hipoteca cedular de 13º grau e sem concorrência de terceiros a favor do Banco do Brasil S.A., CGC 00.000.000/0496-03, com a finalidade de retificar e ratificar a cédula de crédito rural Pignoratória e Hipotecária emitida em 25/06/87 por Agropecuária Inhumas Ltda., no valor de Cz\$6.389.000,00 com vencimento para 20-11-88. Dou fé. Inhumas, 15 de maio de 1989.

R-26-568. Nos termos do Aditivo de Retificação e Ratificação à Cédula de Crédito Rural Nº 88/00017-6, emitido em 13 de abril de 1989, o imóvel constante da presente matrícula foi dado por sua proprietária Centroálcool S.A., em hipoteca cedular de 14º grau e sem concorrência de terceiros a favor do Banco do Brasil S.A., CGC 00.000.000/0496-03 com a finalidade de ratificar a cédula de crédito rural Pignoratória e Hipotecária emitida em 17/02/88 por Agropecuária Inhumas Ltda., no valor de Cz\$15.632.897,53, com vencimento para 30-10-90. Dou fé. Inhumas, 15 de maio de 1989.

R-27-568. Nos termos do Aditivo de Retificação e Ratificação à Cédula de Crédito Rural Nº 88/00261-6, emitido em 13 de abril de 1989, o imóvel constante da presente matrícula foi dado por sua proprietária Centroálcool S.A., em hipoteca cedular de 15º grau e sem concorrência de terceiros a favor do Banco do Brasil S.A., CGC 00.000.000/0496-03 com a finalidade de retificar e ratificar a cédula de crédito rural Pignoratória e Hipotecária emitida em 27/06/88 por Agropecuária Inhumas Ltda., no valor de Cz\$102.075.098,98, com vencimento para 20-11-89. Dou fé. Inhumas, 15 de maio de 1989.

R-28-568. Nos termos da Cédula de Crédito Industrial Nº 89/00136-2, emitida em 19 de julho de 1989, o imóvel constante da presente matrícula foi dado em hipoteca cedular de 16º grau e sem concorrência de terceiros a favor do Banco do Brasil S.A., CGC 00.000.000/0496-03. Valor do crédito: NCz\$1.600.000,00. Vencimento: 1º de janeiro de 1990. Reajuste monetário: com base na variação positiva do índice de Preços ao Consumidor (IPC) do mesmo mês ou outro índice que venha a ser legalmente determinado. Juros: 12% (doze por cento) por ano comercial. Praça de pagamento: Inhumas-GO. Avalistas: José Francisco Azevedo, CPF 004.327.501-00; Roberto Egídio Balestra. Dou fé. Inhumas, 04 de agosto de 1989.

R-29-568. Nos termos da Cédula de Crédito Industrial Nº 89/00140-0, emitida em 21 de julho de 1989, por Centroálcool S.A., o imóvel constante da presente matrícula foi dado em hipoteca cedular de 17º grau e sem concorrência de terceiros a favor do Banco do Brasil S.A., CGC 00.000.000/0496-03. Valor do crédito: NCz\$100.000,00. Vencimento: 1º de setembro de 1989. Reajuste monetário: com base na variação percentual do valor da BTN-Fiscal. Juros remuneratórios de 3,8% por mês comercial. Praça de pagamento: Inhumas-GO. Avalistas: José Francisco de Azevedo e Roberto Egídio Balestra. Dou fé. Inhumas, 04 de agosto de 1989.

R-30-568. Nos termos da escritura pública de confissão e assunção de dívidas com garantia pignoratória, hipotecária e fidejussória, datada de 28 de agosto de 1989, lavrada às fls. 19Vº a 31Vº do livro Nº 113 do Cartório do 1º Ofício desta cidade, o imóvel constante da presente matrícula foi dado por sua proprietária Centroálcool S.A., em hipoteca de 18º (décimo oitavo) grau e sem concorrência de terceiros a favor do Banco do Brasil S.A., CGC 00.000.000/0496-03, na qual figura como Assuntora da dívida a Agropecuária Inhumas Ltda., CGC 02.889.475/0001-06, sediada à Rua São José, Nº 09, Centro, nesta cidade; e como Fiadores: Roberto Egídio Balestra, CPF 016.115.001-25 e sua mulher Maria Elizabeth Jácomo Balestra,



270252



CPF 371.268.491-68; José Francisco de Azevedo e sua mulher Irene Lobo de Azevedo, CPF em comum 004.327.501-00 e Hermas Evangelista e sua mulher Terezinha de Jesus Jácomo Evangelista, CPF em comum Nº 003.547.911-68. Valor da dívida: NCz\$720.153,95 (setecentos e vinte mil, cento e cinquenta e três cruzados novos e noventa e cinco centavos). Reajuste monetário: com base na variação positiva do indexador que estiver associado à taxa média de captação divulgada pela Associação Nacional dos Bancos de Investimento e Desenvolvimento (ANBID). Juros: através da fórmula descrita na escritura. O total devido será pago em 02 (duas) prestações anuais e consecutivas, vencendo-se a primeira em 02/11/89 e a última em 02-11-90, correspondentes cada uma delas, nas datas de seus respectivos vencimentos, ao resultado da divisão do saldo devedor pelo número de prestações a pagar. Para os efeitos do artigo 818 do Código Civil, fica atribuído ao imóvel o valor global de NCz\$2.362.270,00. Com as demais cláusulas constantes da escritura e que ficam fazendo parte integrante deste registro. Dou fé. Inhumas, 18 de setembro de 1989.

R-31-568. Nos termos da Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária Nº 89/00186-9, emitida em 15 de setembro de 1989 pela Agropecuária Inhumas Ltda., CGC 02.889.45/0001-06, o imóvel constante da presente matrícula foi dado por sua proprietária Centroálcool S.A., em hipoteca de 19º (décimo nono) grau e sem concorrência de terceiros a favor do Banco do Brasil S.A., CGC 00.000.000/0496-03. Valor do crédito: NCz\$424.644,45. Vencimento: 11 de novembro de 1992. Correção monetária: com base na variação positiva do valor diário do Bônus do Tesouro Nacional (BTN-Fiscal), ou com base em outro índice que legalmente venha a substituí-lo. Juros: com base na taxa proporcional diária (ano de 360 dias) relativa à taxa de 10,45% ao ano, acrescidos de 0,5 pontos de porcentagem, referente ao custo administrativo e à taxa de compromisso. Forma de pagamento: em 11/11/91 - NCz\$141.548,15; em 11/05/92 - NCz\$141.548,15 e em 11/11/92 - NCz\$141.548,15. Praça de pagamento: Inhumas-GO. Avalistas: Roberto Egídio Balestra, CPF 016.115.001-25 e José Francisco de Azevedo, CPF 004.327.501-00. Dou fé. Inhumas, 16 de janeiro de 1990.

R-32-568. Nos termos da Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária Nº 89/00187-7, emitida em 15 de setembro de 1989 pela Agropecuária Inhumas Ltda., CGC 02.889.475/0001-06, o imóvel constante da presente matrícula foi dado por sua proprietária Centroálcool S.A., em hipoteca cedular de 20º (vigésimo) grau e sem concorrência de terceiros a favor do Banco do Brasil S.A., CGC 00.000.000/0496-03. Valor do crédito: NCz\$1.062.090,00. Vencimento: 11 de novembro de 1992. Correção monetária: com base na variação positiva do valor diário do Bônus do Tesouro Nacional (BTN-Fiscal), ou com base em outro índice que legalmente venha substituí-lo. Juros: com base na taxa proporcional diária (ano de 360 dias) relativa à taxa de 10,45% ao ano, acrescidos de 0,5 pontos de porcentagem, referente ao custo administrativo e à taxa de compromisso. Forma de pagamento: em 11/11/91 - NCz\$354.030,00; em 11/05/92 - NCz\$354.030,00; e em 11/11/92 - NCz\$354.030,00. Praça de pagamento: Inhumas-GO. Avalistas: Roberto Egídio Balestra, CPF 016.115.001-25 e José Francisco de Azevedo, CPF 004.327.501-00. Dou fé. Inhumas, 16 de janeiro de 1990.

R-33-568. Nos termos da Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária Nº 89/00230-X, emitida em 21 de dezembro de 1989 pela Agropecuária Inhumas Ltda., CGC 02.889.475/0001-06, o imóvel constante da presente matrícula foi dado por sua proprietária Centroálcool S.A., em hipoteca cedular de 21º grau e sem concorrência de terceiros a favor do Banco do Brasil S.A., CGC 00.000.000/0496-03. Valor do crédito: NCz\$5.529.168,86. Vencimento: 18 de dezembro de 1990. Correção monetária: com base no índice de correção monetária fixado para depósitos em caderneta de poupança. Juros: à taxa de 2,6 pontos percentuais ao mês. Avalistas: Roberto Egídio Balestra, CPF 016.115.001-25 e José Francisco de Azevedo, CPF 004.327.501-00. Dou fé. Inhumas, 16 de janeiro de 1990.

AV-34-568. Proceda-se a esta averbação nos termos da escritura pública de retificação e ratificação datada de 11 de janeiro de 1990, lavrada às fls. 38 a 43Vº do livro Nº 113 do Cartório do 1º Ofício desta cidade, a escritura de confissão e assunção de dívidas, registrada no R-14-568, foi retificada e ratificada nas seguintes cláusulas: Cláusula Primeira: Prorrogação de prazo: Achando-se, nesta data, vencida e não paga a prestação

de 30 de outubro de 1989, elevada a NCz\$872.352,09, sendo: NCz\$8.166,68 de principal, e NCz\$864.185,41 de acessórios, concede o Credor à Assuntora, Agropecuária Inhumas Ltda., prorrogação de prazo para o pagamento da referida parcela, por 01 ano, ou seja, até 20/12/90. Cláusula Segunda: Alteração dos encargos financeiros: Reajuste Monetário: com base na variação positiva do indexador que estiver associado à taxa média de captação, divulgada pela Associação Nacional dos Bancos de Investimento e Desenvolvimento (ANBID). Juros: de acordo com a escritura. Com as demais cláusulas constantes da escritura e que ficam fazendo parte desta averbação. Dou fé. Inhumas, 29 de janeiro de 1990.

AV-35-568. Procede-se a esta averbação nos termos do Aditivo de Retificação e Ratificação datada de 02 de janeiro de 1990, a Cédula de Crédito Industrial registrada no R-28-568, foi retificada e ratificada no seguinte: Prorrogação mediante incorporação de acessórios vencidos ao principal: Achando-se, nesta data, a dívida elevada a NCz\$6.470.740,08, sendo NCz\$1.600.000,00 de principal e NCz\$4.870.740,08 de acessórios, concede o Financiador à Financiada, atendendo à mútuo interesse das partes, prorrogação por 01 ano de prazo estabelecido para o pagamento, ou seja, até 20/12/1990. Alteração de encargos financeiros: Reajuste monetário: com base na variação positiva do indexador que estiver associado à taxa média de captação, divulgada pela Associação Nacional dos Bancos de Investimento e Desenvolvimento (ANBID). Juros: de acordo com o aditivo. Dou fé. Inhumas, 12 de fevereiro de 1990.

AV-36-568. Procede-se a esta averbação nos termos da escritura pública de retificação e ratificação datada de 02 de fevereiro de 1990, lavrada às fls. 45Vº a 51 do livro Nº 113 do Cartório do 1º Ofício desta cidade, a escritura de confissão e assunção de dívidas, registrada no R-30-568, foi retificada e ratificada nas seguintes cláusulas: Cláusula Primeira: Prorrogação de prazo: Achando-se, em 31/12/1989, vencida e não paga a prestação de 02/11/1989, elevada a NCz\$1.880.618,56, sendo: NCz\$360.076,98 de principal, e NCz\$1.520.541,58 de acessórios, concede o Credor à Assuntora, Agropecuária Inhumas Ltda., prorrogação de prazo para o pagamento da referida parcela, por 01 ano, ou seja, até 20/12/90. Cláusula Segunda: Alteração dos encargos financeiros: Reajuste Monetário: com base na variação positiva do indexador que estiver associado à taxa média de captação, divulgada pela Associação Nacional dos Bancos de Investimento e Desenvolvimento (ANBID). Juros: de acordo com a escritura. Com as demais cláusulas constantes da escritura e que ficam fazendo parte desta averbação. Dou fé. Inhumas, 12 de março de 1990.

R-37-568. Nos termos da Cédula de Crédito Industrial 90/00022-6, emitida em 16 de abril de 1990 pela Centroálcool S.A., o imóvel constante da presente matrícula foi dado em hipoteca censual de 22º (vigésimo segundo) grau e sem concorrência de terceiros a favor do Banco do Brasil S.A., CGC 00.000.000/0496-03. Valor do crédito: Cr\$18.926.000,00 (dezoito milhões, novecentos e vinte e seis mil cruzeiros). Vencimento: 14 de maio de 1.990. Juros: 30% (trinta por cento) por mês comercial. Praça de pagamento: Inhumas-GO. Avalistas: José Francisco de Azevedo, CPF 004.327.501-00 e Roberto Egídio Balestra. Dou fé. Inhumas, 24 de abril de 1990.

AV-38-568. Procede-se a esta averbação nos termos do Aditivo de Retificação e Ratificação à Cédula de Crédito Industrial 90/00022-6, datado de 14 de maio de 1990, para retificar e ratificar a Cédula de Crédito Industrial registrada no R-37-568 nas seguintes cláusulas: Prorrogação de prazo: fixando o seu novo vencimento em 11/06/90. Alteração de encargos financeiros: Juros: 19,60% por mês comercial. Inadimplemento: de acordo com o aditivo. Dou fé. Inhumas, 20 de junho de 1990.

R-39-568. Nos termos da Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária 90/00062-5, emitida em 04 de junho de 1990 pela Agropecuária Inhumas Ltda., o imóvel constante da presente matrícula foi dado por sua proprietária Centroálcool S.A., em hipoteca censual de 23º grau e sem concorrência de terceiros a favor do Banco do Brasil S.A., CGC 00.000.000/0496-03. Valor do crédito: Cr\$88.527.182,43. Vencimento: 28 de fevereiro de 1.992. Correção Monetária e Juros: a) Sobre a parcela de Cr\$53.116.309,46 equivalentes a 1.207.757 BTN, incidirá correção monetária com base na variação percentual positiva do valor diário do Bônus do Tesouro Nacional (BTN-Fiscal). Juros de 12% ao ano. b) Sobre a parcela de Cr\$35.410.872,97 equivalentes a 805.171,36 BTN, incidirá correção monetária com base na variação positiva do valor diário

do Bônus do Tesouro Nacional (BTN-Fiscal). Juros à taxa de 3,25% ao mês. Praça de pagamento: Inhumas-GO. Forma de pagamento: de acordo com a cédula. Dou fé. Inhumas, 25 de junho de 1990.

AV-40-568. Procede-se a esta averbação nos termos do Aditivo de Retificação e Ratificação à Cédula de Crédito Industrial 90/00022-6, datado de 14 de julho de 1990, para retificar e ratificar a Cédula de Crédito Industrial registrada no R-37-568 na seguinte cláusula: Prorrogação de prazo: fixando o seu novo vencimento em 13 de julho de 1990. Dou fé. Inhumas, 24 de julho de 1990.

AV-41-568. Nos termos dos comunicados feitos a este Cartório pelo Banco do Brasil S.A., foram autorizadas as baixas dos R-37-568, AV-38-568 e AV-40-568. Dou fé. Inhumas, 31 de agosto de 1990.

R-42-568. Nos termos da Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária 90/00038-2, emitida em 11/05/90 pela Agropecuária Inhumas Ltda., sediada à Rua São João, nº 09, Centro, nesta cidade, CGC 02.889.475/0001-06, o imóvel constante da presente matrícula foi dado por sua proprietária Centroálcool S.A., em hipoteca cedular de 24º grau e sem concorrência de terceiros a favor do Banco do Brasil S.A., CGC 00.000.000/0496-03. Valor do crédito: Cr\$2.453.892,00. Vencimento: 26 de janeiro de 1.994. Correção monetária: com base na variação positiva do valor diário do Bônus do Tesouro Nacional (BTN-Fiscal). Juros: 10,45% ao ano. Forma de pagamento: 04 (quatro) prestações, semestrais e sucessivas, vencíveis em 26/07/1992; 26/01/1993; 26/07/1993 e 26/01/1994, de valores correspondentes ao resultado da divisão do saldo devedor pelo número de prestações a pagar. Praça de pagamento: Inhumas-GO. Avalistas: José Francisco de Azevedo, CPF 004.327.501-00 e Roberto Egídio Balestra, CPF 016.115.001-25. Dou fé. Inhumas, 19 de outubro de 1990.

R-43-568. Nos termos da Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária 90/00039-0, emitida em 11-05-90 pela Agropecuária Inhumas Ltda., sediada à Rua São João, Nº 09, Centro, nesta cidade, CGC 02.889.475/0001-06, o imóvel constante da presente matrícula foi dado por sua proprietária Centroálcool S.A., em hipoteca cedular de 25º grau e sem concorrência de terceiros a favor do Banco do Brasil S.A., CGC 00.000.000/0496-03. Valor do crédito: Cr\$3.416.696,00. Vencimento: 26 de janeiro de 1.994. Correção monetária: com base na variação positiva do valor diário do Bônus do Tesouro Nacional (BTN-Fiscal). Juros: 10,45% ao ano. Forma de pagamento: 04 (quatro) prestações, semestrais e sucessivas, vencíveis em 26/07/1992; 26/01/1993; 26/07/1993 e 26/01/1994, de valores correspondentes ao resultado da divisão do saldo devedor pelo número de prestações a pagar. Praça de pagamento: Inhumas-GO. Avalistas: José Francisco de Azevedo, CPF 004.327.501-00 e Roberto Egídio Balestra, CPF 016.115.001-25. Dou fé. Inhumas, 19 de outubro de 1990.

AV-44-568. Procede-se a esta averbação nos termos do Aditivo de Retificação e Ratificação à Cédula de Crédito Rural de Nº 89/00186-9, datado de 22/06/90, para retificar e ratificar a cédula registrada no R-31-568 na seguinte cláusula: Alteração de encargos financeiros: os juros do título ora aditado passarão a ser, no período de 01/01 a 30/06/90, de 12% ao ano. Dou fé. Inhumas, 11 de janeiro de 1991.

AV-45-568. Procede-se a esta averbação nos termos do Aditivo de Retificação e Ratificação à Cédula de Crédito Rural 89/00186-9, datado de 19/11/90, para retificar e ratificar a cédula registrada no R-31-568 na seguinte cláusula: Alteração de encargos financeiros: Juros do título ora aditado passarão a ser, no período de 01/07 a 31/12/90, de 10,55% ao ano. Dou fé. Inhumas, 11 de janeiro de 1991.

AV-46-568. Procede-se a esta averbação nos termos do Aditivo de Retificação e Ratificação à Cédula de Crédito Rural 89/00187-7, datado de 22/06/90, para retificar e ratificar a cédula registrada no R-32-568 na seguinte cláusula: Alteração de encargos financeiros: os juros do título ora aditado passarão a ser, no período de 01/01 a 30/06/90, de 12% ao ano. Dou fé. Inhumas, 11 de janeiro de 1991.

AV-47-568. Procede-se a esta averbação nos termos do Aditivo de Retificação e Ratificação à Cédula de Crédito Rural 89/00187-7, datado de 19/11/90, para retificar e ratificar a cédula registrada no R-32-568 na

seguinte cláusula: Alteração de encargos financeiros: Juros do título ora aditado passarão a ser, no período de 01/07 a 31/12/90, de 10,55% ao ano. Dou fé. Inhumas, 14 de janeiro de 1991.

AV-48-568. Procede-se a esta averbação nos termos do Aditivo de Retificação e Ratificação à Cédula de Crédito Rural 90/00038-2, datado de 22/06/90, para retificar e ratificar a cédula registrada no R-42-568 na seguinte cláusula: Alteração de encargos financeiros: os juros do título ora aditado passarão a ser, no período de 11/05 a 30/06/90, de 12% ao ano. Dou fé. Inhumas, 14 de janeiro de 1991.

AV-49-568. Procede-se a esta averbação nos termos do Aditivo de Retificação e Ratificação à Cédula de Crédito Rural 90/00038-2, datado de 19/11/90, para retificar e ratificar a cédula registrada no R-42-568 na seguinte cláusula: Alteração de encargos financeiros: os juros do título ora aditado passarão a ser, no período de 01/07 a 31/12/90, de 10,55% ao ano. Dou fé. Inhumas, 14 de janeiro de 1991.

AV-50-568. Procede-se a esta averbação nos termos do Aditivo de Retificação e Ratificação à Cédula de Crédito Rural 90/00039-0, datado de 22/06/90, para retificar e ratificar a cédula registrada no R-43-568 na seguinte cláusula: Alteração de encargos financeiros: os juros do título ora aditado passarão a ser, no período de 11/05 a 30/06/90, de 12% ao ano. Dou fé. Inhumas, 14 de janeiro de 1991.

AV-51-568. Procede-se a esta averbação nos termos do Aditivo de Retificação e Ratificação à Cédula de Crédito Rural 90/00039-0, datado de 19/11/90, para retificar e ratificar a cédula registrada no R-43-568 na seguinte cláusula: Alteração de encargos financeiros: os juros do título ora aditado passarão a ser, no período de 01/07 a 31/12/90, de 10,55% ao ano. Dou fé. Inhumas, 14 de janeiro de 1991.

AV-52-568. Procede-se a esta averbação nos termos do Aditivo de Retificação e Ratificação à Cédula de Crédito Rural 90/00039-0, datado de 17/06/91, para retificar e ratificar a cédula registrada no R-43-568 na seguinte cláusula: Alteração de encargos financeiros: os juros do título ora aditado passarão a ser, no período de 01/01/91 a 30/06/91, de 12% ao ano. Dou fé. Inhumas, 28 de junho de 1991.

AV-53-568. Procede-se a esta averbação nos termos do Aditivo de Retificação e Ratificação à Cédula de Crédito Rural de Nº 89/00186-9, datado de 17/06/91, para retificar e ratificar a cédula registrada no R-31-568 na seguinte cláusula: Alteração de encargos financeiros: Juros, passará a ser no período de 01/01/91 a 30/06/91, de 12% ao ano. Dou fé. Inhumas, 28 de junho de 1991.

AV-54-568. Procede-se a esta averbação nos termos do Aditivo de Retificação e Ratificação à Cédula de Crédito Rural de Nº 89/00187-7, datado de 17/06/91, para retificar e ratificar a cédula registrada no R-32-568 na seguinte cláusula: Alteração de encargos financeiros: Juros, passará a ser no período de 01/01/91 a 30/06/91, de 12% ao ano. Dou fé. Inhumas, 28 de junho de 1991.

AV-55-568. Procede-se a esta averbação nos termos do Aditivo de Retificação e Ratificação à Cédula de Crédito Rural 90/00038-2, datado de 17/06/91, para retificar e ratificar a cédula registrada no R-42-568 na seguinte cláusula: Alteração de encargos financeiros: Juros, passará a ser no período de 01/01/91 a 30/06/91, de 12% ao ano. Dou fé. Inhumas, 28 de junho de 1991.

R-56-568. Nos termos da escritura pública de confissão de dívidas com garantia hipotecária, pignoratícia e fidejussória, datada de 25 de junho de 1.991, lavrada às fls. 98Vº a 110Vº do livro Nº 113 do Cartório do 1º Ofício desta cidade, na qual figura como Devedora a empresa Agropecuária Inhumas Ltda., CGC 02.889.475/0001-06, sediada à Rua São João, Nº 09, Centro, Inhumas-GO, o imóvel constante da presente matrícula foi dado por sua proprietária Centroálcool S.A., em hipoteca de 26º grau a favor do Banco do Brasil S.A., CGC 00.000.000/0496-03. Valor da dívida: Cr\$1.045.818.739,11 (hum bilhão, quarenta e cinco milhões, oitocentos e dezoito mil, setecentos e trinta e nove cruzeiros e onze centavos). Encargos Financeiros: a) Sobre a parcela de Cr\$566.311.202,21, a partir de 31/05/91, sofrerão atualização mensal, com base no índice fixado para corrigir os depósitos em caderneta de poupança, incidirão, ainda juros à taxa



de 2,000 (dois pontos percentuais) ao mês. b) Sobre a parcela de Cr\$479.507.536,90, a partir de 31/05/91, incidirá remuneração básica calculada com base na variação acumulada positiva da taxa referencial diária (TRD). Juros à taxa de 2 (dois) pontos percentuais ao mês. Forma de pagamento: 05 (cinco) prestações, sendo as 04 (quatro) iniciais de Cr\$156.872.810,86 cada uma, vencíveis em 31/07/91, 30/08/91, 30/09/91 e 31/10/91, obrigando-se a devedora a liquidar com a última de Cr\$418.327.495,67 em 29/11/91. Fiadores: Roberto Egídio Balestra, Maria Elizabeth Jácomo Balestra; José Francisco de Azevedo, Irene Lobo de Azevedo; Hermas Evangelista, Terezinha de Jesus Jácomo Evangelista e a empresa Centroálcool S.A. Valor dos bens: Cr\$502.299.500,00. Foro: Inhumas-GO. Dou fé. Inhumas, 28 de junho de 1991.

R-57-568. Nos termos da escritura pública de confissão e assunção de dívidas com garantia pignoratícia, hipotecária e fidejussória, datada de 25 de junho de 1.991, lavrada às fls. 119 a 135Vº do livro Nº 116 do Cartório do 2º Ofício desta cidade, na qual figuram como Devedores, José Francisco de Azevedo e sua mulher Irene Lobo de Azevedo, CPF em comum 004.327.501-00, brasileiros, casados no regime de comunhão universal de bens, ele agropecuarista e industrial, ela funcionária pública, residentes e domiciliados em Inhumas-GO; como Assuntora, a empresa Agropecuária Inhumas Ltda., CGC 02.889.475/0001-06, sediada à Rua São João, Nº 09, Centro, Inhumas-GO, o imóvel constante da presente matrícula foi dado por sua proprietária Centroálcool S.A., em hipoteca de 27º grau a favor do Banco do Brasil S.A., CGC 00.000.000/0496-03. Valor da dívida: Cr\$95.163.380,37 (noventa e cinco milhões, cento e sessenta e três mil, trezentos e oitenta cruzeiros e trinta e sete centavos). Encargos Financeiros: a) Sobre a parcela de Cr\$13.316.072,22, a partir de 31/05/91, sofrerão atualização mensal, com base no índice fixado para corrigir os depósitos em caderneta de poupança, incidirão, ainda juros à taxa de 2,000 (dois pontos percentuais) ao mês. b) Sobre a parcela de Cr\$81.847.308,15, a partir de 31/05/91, incidirá remuneração básica calculada com base na variação acumulada positiva da taxa referencial diária (TRD). Juros à taxa de 2 (dois) pontos percentuais ao mês. Forma de pagamento: 05 (cinco) prestações, sendo as 04 (quatro) iniciais de Cr\$14.274.507,05 cada uma, vencíveis em 31/07/91, 30/08/91, 30/09/91 e 31/10/91, obrigando-se a Assuntora a liquidar com a última de Cr\$38.065.352,17 em 29/11/91. Fiadores: Roberto Egídio Balestra, Maria Elizabeth Jácomo Balestra; José Francisco de Azevedo, Irene Lobo de Azevedo; Hermas Evangelista, Terezinha de Jesus Jácomo Evangelista e a empresa Centroálcool S.A. Valor dos bens: Cr\$502.299.500,00. Foro: Inhumas-GO. Dou fé. Inhumas, 28 de junho de 1991.

R-58-568. Nos termos da escritura pública de confissão e assunção de dívidas com garantia pignoratícia, hipotecária e fidejussória, datada de 25 de junho de 1.991, lavrada às fls. 01 a 22 do livro Nº 122 do Cartório do 2º Ofício desta cidade, na qual figuram como Devedores, Roberto Egídio Balestra, CPF 016.115.001-25 e sua mulher Maria Elizabeth Jácomo Balestra, CPF 371.268.491-68, brasileiros, casados no regime de comunhão universal de bens, ele agropecuarista, industrial e deputado federal, ela serventuária da Justiça e industrial, residentes e domiciliados em Inhumas-GO; como Assuntora, a empresa Agropecuária Inhumas Ltda., CGC 02.889.475/0001-06, sediada à Rua São João, Nº 09, Centro, Inhumas-GO, o imóvel constante da presente matrícula foi dado por sua proprietária Centroálcool S.A., em hipoteca de 28º grau a favor do Banco do Brasil S.A., CGC 00.000.000/0496-03. Valor da dívida: Cr\$61.681.301,22 (sessenta e um milhões, seiscentos e oitenta e um mil, trezentos e um cruzeiros e vinte e dois centavos). Encargos Financeiros: a) Sobre a parcela de Cr\$9.271.897,00, a partir de 31/05/91, sofrerão atualização mensal, com base no índice fixado para corrigir os depósitos em caderneta de poupança. Sobre a média mensal corrigida dos saldos devedores diários, incidirão, ainda, juros à taxa de 2,000 (dois pontos percentuais) ao mês. b) Sobre a parcela de Cr\$52.409.404,22, a partir de 31/05/91, incidirá remuneração básica calculada com base na variação acumulada positiva da taxa referencial diária (TRD). Juros à taxa de 2 (dois) pontos percentuais ao mês. Forma de pagamento: 05 (cinco) prestações, sendo as 04 (quatro) iniciais de Cr\$9.252.195,18 cada uma, vencíveis em 31/07/91, 30/08/91, 30/09/91 e 31/10/91, obrigando-se a Assuntora a liquidar com a última de Cr\$24.672.520,50 em 29/11/91. Fiadores: Roberto Egídio Balestra, Maria Elizabeth Jácomo Balestra; José Francisco de Azevedo, Irene Lobo de Azevedo; Hermas Evangelista, Terezinha de Jesus Jácomo Evangelista e a empresa Centroálcool S.A. Foro: Inhumas-GO. Dou fé. Inhumas, 28 de junho de 1991.

R-59-568. Nos termos do Aditivo de Retificação e Ratificação à Cédula de Crédito Industrial 90/00095-1, datado de 26 de junho de 1991, emitida pela Centroálcool S.A., o imóvel constante da presente matrícula foi dado em hipoteca cedular de 29º grau e sem concorrência de terceiros a favor do Banco do Brasil S.A., CGC 00.000.000/0496-03. Dívida elevada a Cr\$157.581.093,33, prorrogada até 29/11/91. Encargos Financeiros: remuneração básica calculada com base na variação acumulada positiva da taxa referencial diária (TRD). Juros à taxa de 2 (dois) pontos percentuais ao mês. Forma de pagamento: 05 (cinco) prestações, sendo as 04 (quatro) iniciais de Cr\$23.637.163,99 cada uma, vencíveis em 31/07/91, 30/08/91, 30/09/91 e 31/10/91, obrigando-se a Financiada a liquidar com a última de Cr\$63.032.437,37 em 29/11/91. Dou fé. Inhumas, 18 de julho de 1991.

R-60-568. Nos termos do Aditivo de Retificação e Ratificação à Cédula de Crédito Industrial 90/00098-6, datado de 26 de junho de 1991, emitida pela Centroálcool S.A., o imóvel constante da presente matrícula foi dado em hipoteca cedular de 30º grau e sem concorrência de terceiros a favor do Banco do Brasil S.A., CGC 00.000.000/0496-03. Dívida elevada a Cr\$417.719.142,95, prorrogada até 29/11/91. Encargos Financeiros: remuneração básica calculada com base na variação acumulada positiva da taxa referencial diária (TRD). Juros à taxa de 2 (dois) pontos percentuais ao mês. Forma de pagamento: 05 (cinco) prestações, sendo as 04 (quatro) iniciais de Cr\$62.657.871,45 cada uma, vencíveis em 31/07/91, 30/08/91, 30/09/91 e 31/10/91, obrigando-se a Financiada a liquidar com a última de Cr\$167.087.657,15 em 29/11/91. Dou fé. Inhumas, 19 de julho de 1991.

AV-61-568. Procede-se a esta averbação nos termos do Aditivo de Retificação e Ratificação à Cédula de Crédito Rural 90/00062-5, datado de 25 de junho de 1991, para retificar e ratificar a cédula registrada no R-39-568 nas seguintes cláusulas: Prorrogação mediante incorporação de acessórios vencidos ao principal: Achando-se vencida e não paga a prestação de 30/11/90 elevada a Cr\$234.544.933,23, concede o Financiador à Financiada prorrogação de prazo até 29/11/91. Alteração dos encargos financeiros: com base na variação acumulada positiva da taxa referencial diária (TRD). Juros à taxa de 2 (dois) pontos percentuais ao mês. Forma de pagamento: 05 (cinco) prestações, sendo as 04 (quatro) iniciais de Cr\$35.181.739,98 cada uma, vencíveis em 31/07/91, 30/08/91, 30/09/91 e 31/10/91, obrigando-se a Financiada a liquidar com a última de Cr\$93.817.973,31 em 29/11/91. Dou fé. Inhumas, 19 de julho de 1991.

R-62-568. Nos termos da Cédula de Crédito Industrial 91/00258-3, emitida em 30 de outubro de 1991 pela Centroálcool S.A., o imóvel constante da presente matrícula foi dado em hipoteca cedular de 31º grau e sem concorrência de terceiros a favor do Banco do Brasil S.A., CGC 00.000.000/0496-03. Valor do crédito: Cr\$844.000.000,00. Vencimento: 02 de dezembro de 1991. Juros à taxa nominal de 36,10 (trinta e seis inteiros e dez centésimos) pontos percentuais ao mês, correspondentes a 3.939,22 pontos percentuais efetivos ao ano. Praça de pagamento: Inhumas-GO. Avalistas: Roberto Egídio Balestra, CPF 016.115.001-25; José Francisco de Azevedo, CPF 004.327.501-00; Hermas Evangelista, CPF 003.547.911-68; Ronaldo de Souza e Silva, CPF 039.749.601-04 e Maria Elizabeth Jácomo Balestra, CPF 371.268.491-68. Dou fé. Inhumas, 05 de novembro de 1991.

R-63-568. Nos termos da escritura pública de confissão e assunção de dívidas com garantia pignoratícia hipotecária e fidejussória, datada de 25 de junho de 1991, lavrada às fls. 167 a 178Vº do livro N° 113 do Cartório do 1º Ofício desta cidade, na qual figuram como Devedoras, a Destilaria Centroálcool S.A., CGC 02.896.264/0001-09, com sede à Rodovia GO-222, Km 03, município de Inhumas-GO e a empresa Agropecuária Inhumas Ltda., representada pela Centroálcool S.A., como incorporadora e Assuntora de suas dívidas, o imóvel constante da presente matrícula foi dado em hipoteca de 32º grau e sem concorrência de terceiros a favor do Banco do Brasil S.A., CGC 00.000.000/0496-03. Valor da dívida: Cr\$31.375.394.208,77 (trinta e um bilhões, trezentos e setenta e cinco milhões, trezentos e noventa e quatro mil, duzentos e oito cruzeiros e setenta e sete centavos). a) Sobre a parcela de Cr\$21.818.032.570,87, vencerão a partir de 30/06/92, encargos financeiros: Atualização mensal, com base no índice fixado para corrigir os depósitos em caderneta de poupança de mesma data-base da conta, no mês sob atualização. Juros à taxa nominal de 12,5 pontos percentuais ao ano, correspondentes a 13,2 pontos percentuais efetivos ao

ano. b) Sobre a parcela de Cr\$5.186.397.099,22, vencerão a partir de 30/06/92, encargos financeiros: Correção monetária "pro-rata temporis" com base na variação positiva do Índice Geral de Preços, Disponibilidade Interna (IGP-D, divulgado pela FGV) do mês anterior ao dia do cálculo. Encargos adicionais à taxa nominal de 1,25 pontos percentuais ao mês, correspondendo a 16,0755 pontos percentuais efetivos ao ano. c) Sobre a parcela de Cr\$4.370.964.538,68, vencerão a partir de 30/06/92, encargos financeiros: Correção monetária "pro-rata temporis" com base na variação positiva do Índice Geral de Preços, Disponibilidade Interna (IGP-DI, divulgado pela FGV), do mês anterior ao dia do cálculo. Encargos adicionais à taxa nominal de 1 (hum) ponto percentual ao mês, correspondendo a 12,6825 pontos percentuais efetivos ao ano. Forma de pagamento: a dívida resultante do ajuste será para aos trinta dias do mês de outubro do ano de hum mil e novecentos e noventa e dois (30/10/1992). Valor dos bens para efeito do Artigo 818 do Código Civil: Cr\$5.224.707.000,00. Fiadores: Roberto Egidio Balestra e sua mulher Maria Elizabeth Jácomo Balestra; Hermas Evangelista e sua mulher Terezinha de Jesus Jácomo Evangelista. Foro: Inhumas-GO. dou fé. Inhumas, 14 de julho de 1992.

R-64-568. Nos termos da escritura pública de confissão e assunção de dívidas com garantia hipotecária, pignoratícia e fidejussória de 30 de julho de 1992, lavrada às fls. 34Vº a 52Vº do livro N° 122 do Cartório do 2º Ofício desta cidade, na qual figura como Devedora a Agropecuária Inhumas Ltda., e como Assuntora a Destilaria Centroálcool S.A., CGC 02.896.264/0001-09, com sede à Rodovia GO-222, KM 3, neste município, o imóvel constante da presente matrícula foi dado em hipoteca de 33º grau e sem concorrência de terceiros a favor do Banco do Brasil S.A., CGC 00.000.000/0496-03. Valor da dívida: Cr\$772.564.526,55 (setecentos e setenta e dois milhões, quinhentos e sessenta e quatro mil, quinhentos e vinte e seis cruzeiros e cinquenta e cinco centavos). Encargos Financeiros, a partir de 30/06/92: Incidirão encargos, denominados básicos, com base na Taxa Referencial Diária (TRD). Incidirão encargos denominados adicionais, à taxa de 12,200% ao ano. Forma de pagamento: 05 (cinco) prestações, com os seguintes valores e respectivos vencimentos: em 26/07/92 - Cr\$77.482.901,71; em 11/11/92 - Cr\$462.632.919,69; em 26/01/93 - Cr\$77.482.901,71; em 26/07/93 - Cr\$77.482.901,72; e em 26/01/94 - Cr\$77.482.901,72. Para efeito do Artigo 818 do Código Civil fica atribuído o valor de Cr\$5.224.707.000,00. Fiadores: Roberto Egidio Balestra e sua mulher Maria Elizabeth Jácomo Balestra, Hermas Evangelista e sua mulher Terezinha de Jesus Jácomo Evangelista. Foro: Inhumas-GO. Dou fé. Inhumas, 28 de janeiro de 1993.

AV-65-568. Procede-se a esta averbação nos termos da escritura de aditivo de retificação e ratificação datada de 19 de fevereiro de 1993, lavrada às fls. 20/21Vº do livro N° 122 do Cartório do 1º Ofício desta cidade, para constar que a escritura registrada no R-64-568, foi retificada e ratificada na seguinte cláusula: Encargos Adicionais - os encargos financeiros denominados adicionais, a partir de 01/07/92, passarão a ser de 10,5% ao ano. Dou fé. Inhumas, 24 de março de 1993.

R-66-568. Nos termos da escritura pública de confissão de dívida com garantia hipotecária, pignoratícia e fidejussória de 15 de março de 1993, lavrada à fls. 91Vº a 107Vº do livro N° 122 do Cartório do 2º Ofício desta cidade, na qual figura como Devedora, a Destilaria Centroálcool S.A., CGC 02.896.264/0001-09, com sede a Rodovia GO-222, KM 3, neste município, o imóvel constante da presente matrícula foi dado em hipoteca de 34º grau e sem concorrência de terceiros a favor do Banco do Brasil S.A., CGC 00.000.000/0496-03. Valor da dívida: Cr\$207.090.259.060,13 (duzentos e sete bilhões, noventa milhões, duzentos e cinquenta e nove mil, sessenta cruzeiros e treze centavos). Encargos Financeiros: de acordo com a cláusula segunda da escritura. Forma especial de amortização/pagamento: de acordo com a cláusula décima quarta da escritura. Para efeito do Artigo 818 do Código Civil, fica atribuído o valor de Cr\$24.256.000.000,00. Fiadores: Roberto Egidio Balestra e sua mulher Maria Elizabeth Jácomo Balestra, Hermas Evangelista e sua mulher Terezinha de Jesus Jácomo Evangelista. Foro de Inhumas-GO. Dou fé. Inhumas, 25 de março de 1993.

AV-67-568. Procede-se a esta averbação nos termos da escritura pública de retificação e ratificação à escritura pública de confissão de dívidas com garantia hipotecária, pignoratícia e fidejussória de 10 de janeiro de 1995, lavrada à fls. 114Vº/117Vº do livro N° 122 do Cartório do 1º Ofício desta cidade, para

retificar e ratificar a escritura registrada no R-66-568, nas seguintes cláusulas: Encargos Financeiros e Alteração de Encargos Financeiros: de acordo com o transcrito na escritura. Dou fé. Inhumas, 16 de janeiro de 1995.

AV-68-568. Procede-se a esta averbação nos termos da escritura pública de retificação e ratificação a escritura pública de confissão de dívidas com garantia hipotecária, pignoratícia e fidejussória, datada de 23 de maio de 1995, lavrada às fls. 130Vº/132 do livro Nº 122 do Cartório do 1º Ofício desta cidade, para retificar e ratificar a escritura registrada no R-66-568, na seguinte cláusula: Prorrogação de Prazo: prorrogar o prazo da parcela vencida em 02/05/95, no montante de R\$228.828,50, correspondentes a 850.000 litros de álcool, para pagamento em 02 (duas) prestações mensais, iguais e sucessivas, vencíveis em 31/07/95 e 31/08/95, de valores correspondentes a 425.000 litros de álcool, cada uma. Dou fé. Inhumas, 06 de junho de 1995.

R-69-568. Nos termos do Mandado de Inscrição de Penhora datado de 22 de maio de 1997, extraído dos autos Nº 1.112/96 de Ação de Execução Forçada que o Banco do Brasil S.A., move contra Centroálcool S.A. e outros, expedido pela Escrivania de Menores e 1º Cível desta cidade, assinado pelo Juiz de Direito da 1ª Vara desta Comarca, Wild Afonso Ogawa, procedo a penhora do imóvel constante da presente matrícula, para assegurar o pagamento da importância de R\$29.434.078,24. Dou fé. Inhumas, 27 de maio de 1997.

AV-70-568. Procede-se a esta averbação nos termos do Ofício Nº 0092/2000, de 10/03/2000, extraído dos autos de Nº 65 de Cautelar Inominada requerida pelo Estado de Goiás, assinado pelo Juiz de Direito da 2ª Vara desta Comarca, Oscar de Oliveira Sá Neto, expedido pela Escrivania das Fazendas e 2º Cível desta cidade, para constar a indisponibilidade do imóvel constante da presente matrícula. Valor da Causa: R\$17.556.349,73. Dou fé. Inhumas, 13 de março de 2000.

R-71-568. Nos termos do Mandado de Registro da Penhora, datado de 25 de maio de 2.000, extraído dos Autos Nº 53, de Execução Fiscal que a Fazenda Pública do Estado de Goiás move contra Centroalcohol S.A., expedido pela Escrivania das Fazendas e 2º Cível desta cidade, assinado pelo Juiz de Direito da 2ª Vara desta Comarca, Oscar de Oliveira Sá Neto, procedo a penhora do imóvel constante da presente matrícula para assegurar o pagamento da importância de R\$3.170.635,53. Dou fé. Inhumas, 25 de maio de 2.000.

AV-72-568. Procede-se a esta averbação nos termos do Ofício de 04/08/2000, extraído dos autos Nº 65, de Cautelar Inominada, assinado pelo Juiz de Direito da 2ª Vara desta Comarca, Oscar de Oliveira Sá Neto, expedido pela Escrivania das Fazendas e 2º Cível desta cidade, foi comunicado a este Cartório, a suspensão da liminar que declarou a indisponibilidade do imóvel constante da presente matrícula. Dou fé. Inhumas, 08 de agosto de 2000.

R-73-568. Nos termos do Mandado de Registro da Penhora datado de 30 de maio de 2.000, extraído dos Autos Nº 78, de Execução Fiscal promovida pelo Instituto Nacional do Seguro Social contra Centroalcohol S.A., expedido pela Escrivania das Fazendas e 2º do Cível desta cidade, assinado pelo Juiz de Direito da 2ª Vara desta Comarca, Oscar de Oliveira Sá Neto, procedo a penhora do imóvel constante da presente matrícula para assegurar o pagamento da importância de R\$312.972,95. Depositado judicialmente em mãos de: Garcita Jácomo Balestra. Dou fé. Inhumas, 04 de dezembro de 2.000.

R-74-568. Nos termos do Mandado de Registro da Penhora datado de 19 de outubro de 2.000, extraído dos Autos Nº 79, de Execução Fiscal promovida pelo Instituto Nacional do Seguro Social contra Centroalcohol S.A., expedido pela Escrivania das Fazendas e 2º do Cível desta cidade, assinado pelo Juiz de Direito da 2ª Vara desta Comarca, Oscar de Oliveira Sá Neto, procedo a penhora do imóvel constante da presente matrícula para assegurar o pagamento da importância de R\$290.719,83. Depositado judicialmente em mãos de: Garcita Jácomo Balestra. Dou fé. Inhumas, 04 de dezembro de 2.000.

R-75-568. Nos termos do Mandado de Registro da Penhora datado de 30 de maio de 2.000, extraído dos



Autos Nº 80, de Execução Fiscal promovida pelo Instituto Nacional do Seguro Social contra Centroatcool S.A., expedido pela Escritania das Fazendas e 2º do Cível desta cidade, assinado pelo Juiz de Direito da 2ª Vara desta Comarca, Oscar de Oliveira Sá Neto, procedo a penhora do imóvel constante da presente matrícula para assegurar o pagamento da importância de R\$359.683,80. Depositado judicialmente em mãos de: Garcita Jácomo Balestra. Dou fé. Inhumas, 05 de dezembro de 2.000.

R-76-568. Nos termos do Mandado de Registro da Penhora datado de 30 de maio de 2.000, extraído dos Autos Nº 81, de Execução Fiscal promovida pelo Instituto Nacional do Seguro Social contra Centroatcool S.A., expedido pela Escritania das Fazendas e 2º do Cível desta cidade, assinado pelo Juiz de Direito da 2ª Vara desta Comarca, Oscar de Oliveira Sá Neto, procedo a penhora do imóvel constante da presente matrícula para assegurar o pagamento da importância de R\$197.038,81. Depositado judicialmente em mãos de: Garcita Jácomo Balestra. Dou fé. Inhumas, 05 de dezembro de 2.000.

R-77-568. Nos termos do Mandado de Registro da Penhora datado de 30 de maio de 2.000, extraído dos Autos Nº 82, de Execução Fiscal promovida pelo Instituto Nacional do Seguro Social contra Centroatcool S.A., expedido pela Escritania das Fazendas e 2º do Cível desta cidade, assinado pelo Juiz de Direito da 2ª Vara desta Comarca, Oscar de Oliveira Sá Neto, procedo a penhora do imóvel constante da presente matrícula para assegurar o pagamento da importância de R\$5.705,13. Depositado judicialmente em mãos de: Garcita Jácomo Balestra. Dou fé. Inhumas, 05 de dezembro de 2.000.

AV-78-568. Procede-se a esta averbação nos termos do requerimento feito a este Cartório pelo Banco do Brasil S.A., para constar que, na forma do que estabelece a Portaria do Ministério da Fazenda nº 389, de 22/11/2002 e Portaria nº 202, de 21/07/2004, parte das dívidas oriunda da operação abaixo foram transferidas para a União com base na Medida Provisória 2.196-3, de 24/08/2001, a saber: Operação: 94/000301-7 - Escritura Pública de Confissão de Dívidas de 15/03/1993; Acordo nos autos - Nº Processo: 1.112/96 da 1ª Vara Cível de Inhumas-GO; Devedor Principal: Centroatcool; Registro Nº R-66 e respectivas averbações; Dados da Securitização - Posição em 30/11/1995 - Valor da dívida: R\$18.825.000,00. Percentual da dívida securitizada transferida para a União - 84,82%. Percentual da dívida que permanece no Banco do Brasil S/A - 15,18%. Dou fé. Inhumas, 19 de julho de 2005.

AV-79-568. Procede-se a esta averbação nos termos do Ofício nº 0949/2005/GAB/DRF/GOI, datado de 19 de outubro de 2004 da Delegacia da Receita Federal de Goiânia-GO, extraído do processo nº 10120-003.854/2003-96, para constar o arrolamento do Sujeito passivo Centroatcool S.A., CNPJ nº 02.896.264/0001-09, proprietária do imóvel constante da presente matrícula, sobre o imóvel da presente matrícula. Dou fé. Inhumas, 10 de novembro de 2005.

AV-80-568. Procede-se a esta averbação nos termos do Ofício nº 1055/2009 - RFB/DRFGOI/Secat, datado de 10 de novembro de 2009 da Delegacia da Receita Federal do Brasil de Goiânia-GO, Ref. Proc. nº 10120-007865/2009-31, para constar o arrolamento do Sujeito passivo Centroatcool S.A., CNPJ nº 02.896.264/0001-09, sobre o imóvel constante da presente matrícula. Dou fé. Inhumas, 17 de novembro de 2009.

R-81-568. Nos termos do Ofício Nº 2151 2009 11938/2009, datado de 26/22/2009, expedido pela Oitava Vara do Trabalho de Goiânia-GO, extraído do Processo: RTSum 0215100-49.2009.5.18.0008, na qual figura como Reclamante: Josino de Sousa Vaz; como Reclamada: Centroatcool S.A., devidamente assinado pelo Juiz do Trabalho - Ranúlio Mendes Moreira, procedo a hipoteca judiciária do imóvel constante da presente matrícula, para garantir o adimplemento do valor provisoriamente arbitrado a condenação imposta na sentença, no importe de R\$6.000,00 (seis mil reais). Dou fé. Inhumas, 11 de dezembro de 2009.

AV-82-568. Procede-se a esta averbação nos termos do Ofício nº 1262/2009 - RFB/DRFGOI/Secat, datado de 21 de dezembro de 2009 da Delegacia da Receita Federal do Brasil de Goiânia-GO, firmado por Wesley Fraga Guimarães - Chefe do DRFGOI/Secat, que cancela o arrolamento lavrado sobre os bens e direitos da

pessoa jurídica Centroalcool S.A., constante da AV-79-568. Dou fé. Inhumas, 15 de janeiro de 2010.

AV-83-568. Procede-se a esta averbação nos termos do requerimento feito ao titular deste Cartório pela Centroalcool S.A., estabelecida à Rodovia Inhumas-Anápolis, Km 3, zona rural, Inhumas-GO, CNPJ/MF nº 02.896.264/0001-09, que apresentou Termo de Responsabilidade de Averbação da Reserva Legal firmado com a Agência Goiana de Meio Ambiente e Recursos Naturais, Memorial Descritivo firmado pelo R.T. Joviano Guimarães Filho - CREA-4497/D-GO e mapa, para constar que, a floresta ou outra forma de vegetação existente com a área de 30,58,88 hectares, (juntamente com o imóvel da matrícula Nº 5.394 e abrangendo as matrículas Nºs 1.959 e 10.035, livro 2), compreendida nos limites abaixo descritos, fica gravada como de utilização limitada não podendo nela ser feito qualquer tipo de exploração, a não ser mediante autorização da Agência Goiana de Meio Ambiente e Recursos Naturais, com os seguintes limites e confrontações: RESERVA LEGAL 01 – Área de 10,61,11 ha: Começa no marco V-R.1.1, cravado a 30,00 metros da margem esquerda do Rio Meia Ponte, nas confrontações com terras de Aureliano Santana Lobo; daí, segue confrontando com este até o marco V-R.1.2, pelo seguinte azimute e distancia: Az. 51° 29' 12" e 363,62 metros; daí, segue confrontando com terras da propriedade, até o marco V-R.1.17, cravado à margem de uma estrada, passando pelos seguintes marcos: V-R.1.3, V-R.1.4, V-R.1.5, V-R.1.6, V-R.1.7, V-R.1.8, V-R.1.9, V-R.1.10, V-R.1.11, V-R.1.12, V-R.1.13, V-R.1.14, V-R.1.15 e V-R.1.16, pelos seguintes azimutes e distancias: 200° 08' 48" e 24,34 metros; Az. 184° 31' 45" e 131,59 metros; Az. 172° 43' 45" e 33,36 metros, Az. 74° 34' 19" e 47,56 metros; Az. 146° 25' 55" e 181,54 metros; Az. 198° 02' 35" e 65,58 metros; Az. 148° 50' 28" e 27,31 metros; Az. 128° 34' 32" e 32,21 metros; Az. 117° 06' 56" e 39,48 metros; Az. 104° 53' 26" e 89,30 metros; Az. 71° 54' 41" e 14,02 metros; Az. 108° 20' 14" e 14,10 metros; Az. 125° 07' 40" e 11,39 metros; Az. 145° 49' 20" e 111,48 metros; Az. 103° 14' 05" e 166,25 metros; daí, segue ainda margeando a referida estrada, no sentido ao Rio Meia Ponte, até o marco V-R.1.30, cravado a 30,00 metros da margem esquerda do referido Rio, passando pelos marcos V-R.1.19, V-R.1.20, V-R.1.21, V-R.1.22, V-R.1.23, V-R.1.24, V-R.1.25, V-R.1.26, V-R.1.27, V-R.1.28 e V-R.1.29, pelos seguintes azimutes e distancias: Az. 200° 52' 29" e 48,17 metros, Az. 243° 10' 52" e 14,39 metros; Az. 287° 21' 21" e 37,23 metros; Az. 302° 16' 50" e 5,23 metros; Az. 288° 39' 12" e 128,08 metros; Az. 319° 11' 30" e 28,53 metros; Az. 321° 13' 04" e 57,18 metros; Az. 309° 27' 55" e 14,72 metros; Az. 296° 52' 03" e 27,45 metros; Az. 264° 08' 55" e 92,19 metros; Az. 278° 20' 20" e 42,72 metros; Az. 282° 42' 26" e 43,22 metros e Az. 290° 50' 03" e 8,20 metros; daí, segue margeando a área de preservação permanente da margem esquerda do Rio Meia Ponte, sentido acima, até encontrar o marco V-R.1.1, marco inicial desta descrição. Dou fé. Inhumas, 22 de junho de 2010.

AV-84-568. Procede-se a esta averbação nos termos da Notificação Nº 15725/2010, datada de 11 de novembro de 2010, da Oitava Vara do Trabalho de Goiânia-GO, extraída do Processo Nº RTSum 0215100-40.2009.5.18.0008, no qual figura como Reclamante: Josino de Sousa Vaz; e como Reclamada: Centroalcool S.A., que solicita que seja desconstituída a hipoteca judiciária constante do R-81-568. Dou fé. Inhumas, 22 de novembro de 2010.

R-85-568. Nos termos do Mandado de Penhora, Avaliação e Averbação Nº 11774/2012, datado de 20 de setembro de 2012, extraído do Processo: ExFis 0218000-88.2007.5.18.0003, no qual figura como Credora: União (Procuradoria da Fazenda Nacional); como Devedora: Rio Negro S.A., expedido pela Terceira Vara do Trabalho de Goiânia-GO, devidamente assinado pela Juíza do Trabalho, Wanda Lúcia Ramos da Silva, procedo a penhora do imóvel constante da presente matrícula, para assegurar o pagamento do valor de R\$1.719.493,34, atualizado até 10/03/2010. Dou fé. Inhumas, 03 de outubro de 2012.

AV-86-568. Procede-se a esta averbação nos termos do Ofício nº 435/2012 - NJ/DRFGNA, datado de 26 de setembro de 2012 da Delegacia Regional de Fiscalização de Goiânia - Núcleo Jurídico - NJ da Secretaria da Fazenda do Estado de Goiás, para constar que o imóvel constante da presente matrícula foi arrolado administrativamente conforme Processo Administrativo nº 201200004045285. Dou fé. Inhumas, 04 de outubro de 2012.



R-87-568. Nos termos do Mandado de Penhora, Avaliação e Averbação Nº 12793/2012, datado de 08 de outubro de 2012, extraído do Processo: ExFis 0066600-61.2006.5.18.0003, no qual figura como Credora: União (Procuradoria da Fazenda Nacional em Goiás); como Devedora: Centroalcool S.A. sucessora de Rio Negro S.A., expedido pela Terceira Vara do Trabalho de Goiânia-GO, devidamente assinado pela Juíza do Trabalho, Mânia Nascimento Borges de Pina, procedo a penhora do imóvel constante da presente matrícula, para assegurar o pagamento do valor de R\$333.621,38, atualizado até 30/03/2012. Dou fé. Inhumas, 26 de outubro de 2012.

AV-88-568. Procede-se a esta averbação nos termos do Ofício Nº 376/2013/DILIG/PFN/Goiânia/GO, datado de 20 de março de 2013, expedido pela Procuradoria da Fazenda Nacional no Estado de Goiás, devidamente assinado pela Procuradora da Fazenda Nacional, Isadora Rassi Jungmann, procedo a averbação da existência do processo de execução nº 5187703.87.2013.8.09.0072, ajuizado na Vara das Fazendas Públicas da Comarca de Inhumas/GO, que tem por exequente a União (Fazenda Nacional). Dou fé. Inhumas, 25 de março de 2013.

R-89-568. Nos termos do Mandado de Penhora e Avaliação Nº 115/2013, datado de 25 de março de 2013, Classe Processual: Carta Precatória; extraído do Processo: 0010197-67.2013.5.18.0281, no qual figura como Exequente: União (Procuradoria da Fazenda Nacional em Goiás); como Executadas: Garcita Jácomo Balestra (CPF 426.804.681-04) e Centroalcool S.A. (CNPJ 02.896.264/0001-09), expedido pela Vara do Trabalho de Inhumas, devidamente assinado pela Juiz do Trabalho Titular, Édison Vaccari, procedo a penhora do imóvel constante da presente matrícula, para assegurar o pagamento do valor da execução: R\$68.526,78, atualizado até 31/01/2013. Dou fé. Inhumas, 24 de abril de 2013.

AV-90-568. Procede-se a esta averbação nos termos do Mandado de Intimação Nº 02/2013, datado de 21 de dezembro de 2013, extraído do Processo: 0011858-81.2013.5.18.0281, expedido pela Vara do Trabalho de Inhumas-GO, no qual figura como Reclamante: Ministério Público - Procuradoria Regional do Trabalho 18ª Região - Goiânia; como Reclamados: Centroalcool S/A (CNPJ 02.896.264/0001-09), Maria Elizabeth Jácomo Balestra (CPF 371.268.491-68), Garcita Jácomo Balestra (CPF 426.804.681-04), Andréa Jácomo Balestra de Araújo, Igor Jácomo Balestra Abreu de Lima (CPF 027.691.641-71), Alceu Pereira Lima Neto (CPF 219.183.278-40), Marco Aurélio Gomes (CPF 434.421.611-34), Luiz Francisco Ferreira Pinto (CPF 954.082.661-68) e Sandro Angelo Mascarin (CPF 078.749.668-56), devidamente assinado pelo Dr. Ranúlio Mendes Moreira, Juiz do Trabalho, que determina o bloqueio judicial de quaisquer bens imóveis encontrados em nome dos reclamados, constituindo-se hipoteca judiciária, nos termos do art. 466 do CPC. Dou fé. Inhumas, 27 de dezembro de 2013.

R-91-568. Nos termos do Mandado de Penhora e Avaliação Nº 83/2014, datado de 27 de janeiro de 2014, extraído do Processo: 0010295-52.2013.5.18.0281, no qual figura como Exequente: Sebastião Pereira de Oliveira; como Executada: Centroalcool S/A, expedido pela Vara do Trabalho de Inhumas, devidamente assinado pelo Juiz do Trabalho Titular, Édison Vaccari, procedo a penhora do imóvel constante da presente matrícula, para assegurar o pagamento da execução: R\$419.448,11 (quatrocentos e dezenove mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e onze centavos). Dou fé. Inhumas, 14 de fevereiro de 2014.

R.92-568, em 19 de novembro de 2014, prenotação de n. 56.903, datada de 19 de novembro de 2014. MANDADO DE PENHORA. Nos termos do Mandado de Penhora, Avaliação e Intimação, procede-se a este registro segundo Execução Fiscal, datado de 05 de novembro de 2014, extraído dos autos de n. 275 e protocolo sob n. 203475-49.2011.8.09.0072, na qual figura como requerente: União, e como requerido: Centroalcool S/A, expedido pela Vara de Fazendas e 2. Cível desta cidade, devidamente assinado pelo Juiz de Direito Nickerson Pires Ferreira, para constar a penhora do bem imóvel desta matrícula. Valor da Causa: R\$5.311.068,77 (cinco milhões, trezentos e onze mil e sessenta e oito reais e setenta e sete centavos). Emolumentos e taxa judiciária: Isento. Dou fé. Thiago Eliandro Silva de Castro, Escrevente Autorizado.

R.93-568, em 22 de março de 2019, prenotação n. 68.281, datada de 20 de março de 2019. TERMO DE



- 270263

PENHORA. Procede-se a este registro, segundo Termo de Penhora, processo sob o n. 175514-46.2005.8.09.0072 (200501755149), de natureza de execução fiscal, datado de 18 de março de 2019, no qual figura como exequente: Agência Nacional do Petróleo, gás natural e biocombustíveis – ANP, inscrita no cadastro nacional da pessoa jurídica (CNPJ/MF) sob o n. 02.313.673/0002-08, e como executado: Centroalcool S/A, inscrita no cadastro nacional da pessoa jurídica (CNPJ/MF) sob o n. 02.896.264/0001-09, expedido pela Escritania das Fazendas Públicas, Registros Públicos e 2.ª Cível da Comarca de Inhumas/GO, por ordem da Juíza de Direito Adriana Caldas Santos, para constar a penhora do imóvel da presente matrícula. Valor da execução: R\$155.460,00 (cento e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e sessenta reais). Emolumentos, fundos estaduais, ISS e taxa judiciária isentos. Dou fé. Fabíola Caetano Ribeiro Lima, escrevente autorizada.

O referido é o que consta dos meus arquivos. Dou fé.

Inhumas/GO, 02 de março de 2022.



Josiane de Souza Romeu
Escrevente

Emolumentos: R\$83,29.
Taxa Judiciária: R\$17,42.
Fundos Estaduais: R\$33,51.
ISS: R\$4,15.
Valor Total: R\$138,37.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

- 270264

